

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaãli, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.294, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Progressão Funcional nas Classes de Servidora do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 465/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos da revisão registrados na Ata nº 178 do Núcleo de Gestão de Carreira;

CONSIDERANDO o dever de retificação dos atos administrativos pelo princípio da autotutela e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF),

### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a progressão funcional na Classe da Carreira concedida indevidamente nas avaliações dos meses de julho de 2022 e julho de 2023, à servidora a seguir identificada, na Portaria nº 7.122, de 31 de julho de 2023:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
15008/1	FABIANA APARECIDA MORONI	23/05/2016	3	4

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo observará o contido nos Temas 531 e 1009 do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito Municipal

Publicado no DOE de Edição nº 1685 de 27 de março de 2024.